Faculdade de Botucatu – FDB
Edital do Processo Seletivo Unificado Classificatório
1º Semestre de 2027

A Diretora Geral da FACULDADE DE BOTUCATU, mantida pela Unibr Faculdade de Botucatu Ltda., com sede no Município de Botucatu/SP, torna público o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2027/1, para CANDIDATOS REGULARES, concluintes da 3ª série do ensino médio ou equivalente e, CANDIDATOS TREINEIROS, alunos regularmente matriculados na 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos para ingresso nos cursos de graduação, mediante realização de Exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento pertinentes ao ensino médio ou equivalente.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADES, ATOS REGULATÓRIOS, TURNOS, VAGAS, DURAÇÃO, NOS LOCAIS DE OFERTA:

Cursos de Graduação Modalidade: Presencial	Ato Legal	Turno	Vagas	Duração em Semestres
1. Administração - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 122, de 29/05/2023, DOU de 30/05/2023	Noturno	60	Mínima: 8 Máxima: 12
2. Direito - Bacharelado	Autorizado pela Portaria nº 47, de 01/03/2024, DOU 04/03/2024	Noturno	130	Mínima: 10 Máxima: 15
3. Enfermagem - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 622, de 15/09/2025, DOU de 16/09/2025 e Portaria nº 651 de 22/09/2025, DOU 22/09/2025, DOU 23/09/2025	Noturno	35	Mínima: 10 Máxima: 15
4. Engenharia de Produção - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 350, de 19/07/2024, DOU de 22/07/2024	Noturno	50	Mínima: 10 Máxima: 15
5. Engenharia Elétrica - Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n° 496, de 05/08/2025, DOU de 06/08/2025	Noturno	70	Mínima: 10 Máxima: 15
6. Fisioterapia – Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 622, de 15/09/2025, DOU de 16/09/2025	Noturno	50	Mínima: 10 Máxima: 15
7. Gestão de Recursos Humanos – Graduação Tecnológica	Renovação de Reconhecimento pela Portaria n° 206, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020	Noturno	100	Mínima: 4 Máxima: 6
8. Nutrição - Bacharelado	Reconhecido pela Portaria nº 199, de 29/05/2026, DOU de 01/06/2026	Noturno	38	Mínima: 10 Máxima: 15
9. Psicologia	Reconhecido pela Portaria nº 622, de 15/09/2025, DOU de 16/09/2025 e Portaria nº 651 de 22/09/2025, DOU 22/09/2025, DOU 23/09/2025	Noturno	75	Mínima: 10 Máxima: 15

Atenção: A Faculdade de Botucatu incluiu nos Cursos Superiores de Graduação, da modalidade presencial, a oferta de componentes curriculares na modalidade de Educação a Distância (EAD), observado o limite de até 40% da carga horária total, conforme previsto na Portaria n° 2.117, de 06/12/2019, DOU 11/12/2019.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição inicia-se em 05 de outubro de 2026, na sede da Faculdade de Botucatu - Unibr, localizada na Avenida Paula Vieira, nº 542, Vila Jahu, Botucatu/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h às 22h, aos sábados das 9h às 13h, ou via internet, através do portal: www.unibrbotucatu.com.br.

3.2 A taxa de inscrição é isenta.

3.3 O candidato poderá optar pela utilização do resultado do ENEM, a partir de 2009, para ingresso, em substituição à prova, devendo apresentar no ato da inscrição, comprovação dessa inscrição e do resultado, e autorizando assim, automaticamente, a Faculdade a verificar o seu resultado junto ao INEP.

3.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

a. Formulário próprio de inscrição preenchido e assinado;
b. Cédula de identidade;
c. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, se houver; e
d. Boletim de Desempenho Individual do ENEM se for o caso.

3.5 A inscrição poderá, também, ser feita através de procuração, (sem reconhecimento de firma). A pessoa autorizada deverá apresentar seu documento de identidade. Na referida procuração deverá constar, de forma clara, o curso pretendido na 1ª e 2ª opção, observado o disposto no item 3.8.

3.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu procurador constituído.

3.7 Candidatos portadores de necessidades especiais e lactantes terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização das provas e, em alguns casos, a acompanhantes, a critério da instituição.

3.7.1 O candidato portador de necessidade especial, que exija condições especiais para realizar as provas deverá entregar, no ato de sua inscrição, atestado médico indicando o grau de deficiência. A INSTITUIÇÃO RESGUARDA-SE O DIREITO DE ANALISAR O PEDIDO E ATENDÊ- LO DENTRO DAS POSSIBILIDADES.

3.7.2 A candidata lactante deverá apresentar no ato da inscrição a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, declaração original expedida por pediatra dizendo que está em período de amamentação, com data máxima da expedição de um mês antes da data da prova do Processo Seletivo e RG de um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A CANDIDATA QUE NÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DESCRITOS E NÃO LEVAR ACOMPANHANTE ADULTO, NÃO PODERÁ PERMANECER COM A CRIANÇA NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA. A inscrição implica aceitação do candidato às normas do edital.

3.8 A inscrição implica aceitação do candidato às normas deste edital e do Regimento interno disponível no site da instituição.

4. PERÍODO, LOCAIS E MODALIDADES DE PROVAS

4.1 Teremos duas modalidades de provas que compõem o processo seletivo: provas online e provas presenciais. As provas online serão realizadas a qualquer momento dentro de uma plataforma propria do portal da IES (www.unibrbotucatu.com.br).
As provas presenciais serão realizadas na sede da UNIBR - Faculdade de Botucatu, na Avenida Paula Vieira, nº 542, Vila Jahu, Botucatu/SP, a partir de **5 de outubro de 2026**

5. DA PROVA

5.1 As provas constarão de uma Redação em língua portuguesa, eliminatória, do gênero dissertativo, através da qual será avaliada a capacidade linguística e argumentativa de produção de texto, coerência e coesão do candidato, valendo 100 (cem) pontos, na modalidade online ou presencial.

5.2 Na modalidade online o candidato deverá acessar o link www.unibrbotucatu.com.br, o tema da redação será definido pela plataforma. Essa definição ocorrerá em tempo real, ou seja no momento em que o candidato inicia a redação na plataforma, ele será submetido a uma nova prova com um novo tema de redação.

5.2.1 O candidato disporá de 2 (duas) horas para escrever a redação, contados a partir do aceite para iniciá-la, o qual será dado na plataforma.

5.2.2 O texto deve possuir no mínimo 1.000 (um mil) caracteres. O espaço entre duas letras é contabilizado como um caractere. No entanto, dois ou mais espaços entre as letras serão contabilizados como apenas um único caractere.

5.2.3 Todas as redações serão submetidas a um sistema de inteligência artificial que detecta cópias (plágio) de outros textos, seja apenas em trecho ou em sua totalidade. Nesses casos, quando detectado o plágio, a redação será automaticamente anulada.

5.3 Na modalidade presencial o candidato deverá apresentar-se no local da prova, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.

5.4 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, não havendo tolerância do horário.

5.5 O candidato deve comparecer no local da prova, munido de: original da carteira de identidade ou qualquer outro documento com foto e fé pública, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

5.6 O candidato somente entrará no local da prova com objeto de uso estritamente pessoal. Não será permitido, quando da realização da prova, o uso de dicionário, relógio com calculadora, calculadora ou similar, aparelhos de comunicação, tais como: telefone celular , pager e outros similares, sob pena de anulação da prova.

5.7 A prova terá 2 (duas) horas de duração, sendo que os horários variam de acordo com o dia da prova agendada pelo candidato, através do site www.unibrbotucatu.com.br.

5.8 O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 30 minutos do início da sua realização.

5.9 Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala de prova.

6 DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1 O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos na prova, em ordem decrescente.

6.2 Estará automaticamente desclassificado, o candidato que:

a) apresentar a folha de Redação em branco;

b) obtiver nota 0 (zero) na Redação;

c) obtiver pontuação total inferior a 20 pontos;

d) utilizar, durante o período de realização de sua prova, seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores de qualquer porte, rádios, telefones, receptores, anotações manuscritas, impressos, livros, lembretes;

e) fizer uso de documentos ou informações falsas, ou ainda de outros meios ilícitos, em qualquer etapa do processo seletivo;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual resultado, para fins de classificação, far-se-á o desempate, considerando a idade cronológica decrescente dos candidatos.

6.4 Como forma de ingresso, os candidatos poderão utilizar os resultados do ENEM a partir de 2009, devidamente comprovados, com a apresentação do Boletim de Desempenho Individual do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ficando sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

6.5 A pontuação obtida no Enem será convertida proporcionalmente para a pontuação da prova do vestibular, considerado no máximo 100 pontos para a

Redação.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 O resultado será publicado no dia seguinte de cada prova, no portal da Instituição: www.unibrbotucatu.com.br. A lista de classificados é única, envolvendo os candidatos que utilizaram as notas do Enem e os que realizaram a prova do vestibular.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados para matrícula por meio de listas, em ordem alfabética , por curso, fixadas nos quadros de avisos e no portal da Faculdade de Botucatu: www.unibrbotucatu.com.br.

8 DA MATRÍCULA

8.1. Período e Local de Matrícula: **de 20 de outubro de 2026 à 31 de março de 2027, das 13h às 22h, de segunda à sexta-feira e das 9h às 13h aos sábado.**

8.2. As matrículas de candidatos classificados, serão efetuadas no endereço:

- Sede da Faculdade de Botucatu: Avenida Paula Vieira, nº 542, Vila Jahu, Botucatu/SP.

8.3. Não haverá matrícula condicional.

8.4. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no presente edital, concorrerá à perda do direito à vaga.

8.5. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar o Original dos seguintes docmentos abaixo, para digitalização:

a) RG (Cédula de Identidade)
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
g) Certidão de estado civil;
h) 1 foto 3x4;
i) Comprovante de residência;
j) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Instituição);
k) Comprovante de recolhimento do pagamento da 1 ª parcela dos encargos educacionais.

8.6. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, além da documentação exigida no item 8.4, os seguintes documentos:

a) Parecer de equivalência de estudos da Diretoria Regional de Ensino, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
b) Prova de permanência legal no Brasil: RNE - Registro Nacional para Estrangeiros;

Observação: Os documentos estrangeiros deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, do passaporte e do visto de permanência no Brasil; originais e cópias, em se tratando de estrangeiro.

8.7. Os interessados na matrícula como portadores de diploma de nível superior estrangeiro deverão requerê-la no Setor de Atendimento, das 13h às 22h (segunda a sexta-feira), para análise da direção, juntando a documentação constante no Regulamento Matrícula de Portador de Diploma de Graduação Estrangeiro, disponível para consulta no setor de atendimento e no portal institucional.

8.8. O candidato fica ciente de que a não apresentação até a data final da matrícula do certificado de conclusão do Ensino Médio acarretará irrecorrivelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

8.9. O candidato que entregar documento de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior, deve apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à matrícula.

8.10. A matrícula somente será efetivada mediante entrega:

- Documentação relacionada no item 8.4 conforme o caso;
- Comprovação de quitação da 1ª parcela dos encargos educacionais e das mensalidades eventualmente vencidas;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos.

8.11 A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser assinada pelo representante legal, devendo apresentar o CPF e Cédula de Identidade do responsável.

8.12 Os cursos poderão manter turmas de no máximo 150 alunos.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As vagas remanescentes, após o término do período de matrícula fixado no item 8.1, serão preenchidas através das demais fases do processo seletivo, tais como: novas provas agendadas, matrículas por transferências, portadores de diploma de curso superior registrado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não haverá revisão de prova.

10.2 Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado da prova do processo seletivo e realizado matrícula, fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos.

10.3 É facultado ao matriculado solicitar o cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar requerimento no Setor de Atendimento da Faculdade de Botucatu.

10.4 Na hipótese, de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído, sendo descontado o correspondente a 40% do valor da primeira parcela mensal, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados, desde que o pedido de desistência ocorra a antes do 1° dia letivo, ou seja, do início das aulas. A partir do início das aulas o cancelamento será efetivado sem a devolução da taxa de matrícula e/ou mensalidade.

10.5 A Faculdade de Botucatu reserva-se o direito de não oferecer cursos cujas turmas não atinjam o número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, após a última fase do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CLASSIFICATÓRIO 2027/1 o candidato poderá solicitar sua transferência para curso com vagas disponíveis ou ainda solicitar a devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito 7 (sete) dias úteis após o aluno/representante legal requerer, não cabendo qualquer reclamação ou recurso.

10.6 As componentes curriculares de estágio, prática pedagógica, atividades complementares, projeto integrador, trabalho interdisciplinar, projetos de extensão/pesquisa/responsabilidade social, dos cursos de graduação poderão ter suas atividades realizadas fora do turno de funcionamento do curso(horário normal das aulas) e/ou das dependências da instituição.

10.7 Se, no transcorrer do curso, a partir do seu 2º semestre (ciclo), o número de matrículados não atingir 50 (cinquenta) alunos, a critério da instituição, os alunos poderão ser transferidos para outro semestre do mesmo curso (junção de turmas).

10.8 Os componentes curriculares de estágio, atividades complementares, projeto integrador, prática como componenete curricular, projetos de extensão/pesquisa/responsabilidade social, dos cursos de graduação poderão ter suas atividades realizadas fora do turno de funcionamento do curso (horário normal das aulas) e/ou das dependências da instituição.

10.9 O processo seletivo terá validade para ingresso no periodo letivo vigente.

10.10 A qualquer tempo poder-se-á tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades nos documentos.

10.11 Candidatos Treineiros, mesmo que classificados, não podem realizar matrícula.

10.12 A inscrição feita implicará para o candidato o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no Regimento institucional, sejam para efeitos contratuais ou legais.

10.13 A Faculdade de Botucatu é credenciada no no Programa Universidade para Todos - PROUNI e no FIES.

10.14 O Processo Seletivo rege-se pela legislação vigente e pelas disposições atinentes.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2027.

Botucatu/SP, 5 de outubro de 2026.

Daniela Luchesi
Diretora Geral